

Estação de Avisos do Douro

Circular n.º: 07 / 2014

Régua, 28 de maio de 2014

MÍLDIO ATENÇÃO!

A precipitação registada entre os dias 20 e 22 de Maio criou condições para a ocorrência de novas infecções primárias de míldio.

Assim, aconselhamos o seguinte:

- ✓ Nas vinhas que se encontravam desprotegidas efetuar um tratamento **antes do dia 4 de Junho**, mas o mais próximo possível desta data, usando um fungicida que possua acção curativa (ver Lista enviada com a Circular N.º 4);
- ✓ As vinhas que foram tratadas de acordo com a Circular anterior devem ser vigiadas, repetindo o tratamento entre o 10º e 12º dia caso persistam focos de míldio.

OÍDIO ATENÇÃO!

Encontrando-se as vinhas numa fase do seu desenvolvimento muito sensível à doença, aconselhamos a aplicação de um **fungicida anti-oídio**. Até ao vingamento deverá ser dada preferência aos fungicidas do grupo dos IBE's utilizando os restantes (penetrantes e sistémicos) a partir da fase de bago de chumbo (ver Lista enviada com a Circular N.º 4).

Nota importante

De acordo com a legislação em vigor desde 1 de janeiro de 2014, é obrigatória a aplicação dos princípios gerais da proteção integrada por todos os utilizadores profissionais (Lei 26/2013).

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária divulga no seu site (<http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV>) um conjunto de documentos para suportar a aplicação dos princípios da proteção integrada:

- [Volume I](#) - relativo ao conceito, princípios e componentes de proteção integrada
- [Volume III](#) - relativo ao efeito secundário dos produtos fitofarmacêuticos
- [Volume IV](#) - modelo genérico de caderno de campo a adaptar às diferentes culturas.

O Responsável pela Estação de Avisos do Douro,



José Rodrigues de Freitas
(Engenheiro Agrónomo)